DESPACHO LEGISLATIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação do Departamento de Compras, anexada ao presente, visando necessidade Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Plataforma de Gerenciamento de Tramitação de Matérias Legislativas, incluindo software de controle de fluxo de matérias legislativas com visualização em tempo real dos acontecimentos da Sessão Plenária, Aplicativo de Votação Eletrônica integrado, suporte técnico e manutenção, treinamento de usuários, hospedagem em servidor seguro, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Peixe Tocantins.

Considerando, Câmara Municipal de Peixe – Tocantins necessita modernizar e aperfeiçoar os procedimentos relacionados à tramitação das matérias legislativas, bem como proporcionar maior eficiência, transparência e segurança na condução dos trabalhos legislativos e das Sessões Plenárias.

Além disso, Atualmente a gestão dos processos legislativos demanda ferramentas tecnológicas que possibilitem o acompanhamento em tempo real das matérias em tramitação, o controle das etapas do processo legislativo, a organização das pautas das sessões, o registro das votações e a disponibilização das informações de forma ágil e acessível aos vereadores, servidores e cidadãos.

Portanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Plataforma de Gerenciamento de Tramitação de Matérias Legislativas, contemplando software de controle do fluxo legislativo, visualização em tempo real dos acontecimentos da Sessão Plenária, Aplicativo de Votação Eletrônica integrado, suporte técnico, manutenção, treinamento dos usuários e hospedagem em ambiente seguro.

Diante do exposto, Contratação visa garantir maior agilidade na gestão legislativa, redução de procedimentos manuais, melhoria na organização dos trabalhos parlamentares, confiabilidade das informações, transparência dos atos legislativos e atendimento às exigências de modernização da Administração Pública, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Peixe – TO

Considerando a planilha orçamentária evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 05 (Cinco) contrato firmado outro órgão público 02 (Dois), cotação com fornecedor 03 (Três) e, consequentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo

Resolução nº 001/2024 de 16 de Janeiro de 2024, Decreto Nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei nº 14.133/2021, 01 de Abril de 2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao agente de contratação para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

Peixe Tocantins, aos dias 13 do mês de Agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE TOCANTINS
GICELMA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº 01.447.812/0001- 42
PRESIDENTE